

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei De Responsabilidade Fiscal), que para as despesas objeto do Projeto de Lei n. 027/2023, que trata do piso salarial do magistério, na natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e que será suplementado se necessário e, está em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.


JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretaria de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

